



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

MOMENTO JURÍDICO – 08 DE JANEIRO DE 2026

SINDHAL - Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação de Alagoas

Assunto: Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH Digital)

Legislação

A Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) é um documento de preenchimento obrigatório por todos os meios de hospedagem no Brasil. Sua exigência está fundamentada na **Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2008)** e regulamentada pelo **Decreto nº 7.381/2010**.

O principal objetivo da FNRH é permitir o controle e a coleta de dados para fins estatísticos e de segurança pública. As informações coletadas são essenciais para o planejamento do setor de turismo e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos.

Com o advento da **Portaria n.º 41 do Ministério do Turismo** (<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2025/portaria-mtur-no-41-de-14-de-novembro-de-2025>) datada do dia 21 de novembro de 2025, a nova Ficha Nacional de Registro de Hóspedes **passa a ser digital**, substituindo a antiga ficha de papel, permitindo check-in online via conta gov.br.

Recomenda-se a leitura da referida portaria - especialmente quanto aos artigos 25 a 39 -, que pode ser encontrada na íntegra no [link](#) acima.

Quando passa a valer a nova norma de registro nacional de hóspedes

A norma entra em vigor dentro de **90 dias após a data da publicação** da portaria no Diário Oficial da União, o que ocorreu em 21 de novembro de 2025. O prazo foi dado para que os meios de hospedagem tenham tempo suficiente para se adaptar ao novo formato digital, sem prejuízos.

Com isso, o uso da **ficha digital** de registro de hóspedes passa a ser obrigatório em todos os meios de hospedagem do país a partir de **19 de fevereiro de 2026**, quinta-feira pós Carnaval.

Apesar de a obrigatoriedade entrar em vigor apenas em fevereiro, os meios de hospedagem já podem acessar o sistema e iniciar o processo de adaptação. Hóspedes



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

também podem atualizar seus dados na conta gov.br para facilitar o uso futuro da FNRH Digital em suas viagens.

Check-in simplificado

O hóspede poderá preencher o pré-check-in antes mesmo de chegar ao estabelecimento, utilizando: QR Code, link compartilhado ou dispositivo disponibilizado pelo próprio meio de hospedagem.

Na chegada do estabelecimento, também é permitido que o QR Code seja apresentado ao hóspede em material impresso, bem como compartilhado por meio digital.

O acesso pode ser feito tanto pela conta gov.br quanto por credenciais específicas da plataforma FNRH Digital¹ — e, no caso de estrangeiros, sem necessidade de conta gov.br. O sistema também permite pré-preenchimento de campos com dados já existentes em bases governamentais.

A Portaria reforça ainda obrigações dos hóspedes, como fornecer informações verdadeiras, revisar dados antes da confirmação e apresentar documentos originais no check-in.

Dessa forma, a solução reúne funcionalidades de pré check-in, check-in e check-out, tornando o processo mais eficiente para os meios de hospedagem e para os hóspedes.

Integração com sistemas de hospedagem

O acesso dos meios de hospedagem à Plataforma FNRH Digital será feito por meio da conta gov.br e exige cadastro regular no Cadastur, que é o sistema de gerenciamento do MTur das pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico no país. Cada hóspede terá uma ficha digital própria, vinculada à sua estada. No caso de menores ou incapazes, o registro será associado à ficha de seu responsável legal.

A plataforma FNRH Digital oferece módulos que organizam todas as etapas da jornada: QR Code do estabelecimento, que direciona o hóspede à página de pré-check-in; Módulo Reservas, para vinculação de hóspedes e geração de QR Code; Módulo Hóspedes, para localizar registros e Módulo Fichas, com informações detalhadas de cada FNRH criada.

¹ <https://fnrh.turismo.serpro.gov.br/>





GURGEL GOMES

ADVOGADOS

Hotéis que utilizam sistemas de gestão (PMS, em inglês) poderão integrar suas rotinas à nova solução por meio de credenciais seguras de autenticação (API, em inglês). O MTur também garante que estabelecimentos sem sistemas de gestão PMS poderão operar integralmente na plataforma.

Meios de hospedagem e a estadia de menores

Os estabelecimentos devem solicitar documentos que comprovem filiação, responsabilidade legal ou curatela dos acompanhados e quando desacompanhados, menores só podem se hospedar mediante autorização com firma reconhecida ou decisão judicial.

Implicações práticas

O sistema facilita o envio eletrônico das informações exigidas pela Lei n.º 11.771/2008 e pelo Decreto n.º 7.381/2010, permitindo ao governo federal tratar os dados de forma ágil e segura. Com isso, é possível identificar o perfil do turista e acompanhar as taxas de ocupação hoteleira em cada região, fortalecendo a produção de estatísticas oficiais e subsidiando a formulação de políticas públicas mais eficazes para o desenvolvimento do setor turístico.

Para os meios de hospedagem, podem ser elencados os pontos positivos, dentre outros:

- **Eficiência Operacional:** Desburocratiza os processos de check-in e check-out, **liberando funcionários para outras tarefas** e melhorando a experiência geral do cliente.
- **Gestão de Dados:** Facilita a coleta e o armazenamento obrigatório das informações dos hóspedes de forma organizada e digital, **simplificando a gestão interna e o cumprimento de obrigações legais.**
- **Integração de Sistemas:** Meios de hospedagem que já possuem sistemas de gestão (PMS) podem integrar-se via API ao sistema da FNRH Digital, automatizando o envio de dados e **evitando o preenchimento manual duplo.**
- **Marketing Assertivo:** Ao analisar os dados demográficos e as preferências dos hóspedes (como motivo da viagem, nacionalidade, etc.), os hoteleiros podem **criar campanhas de marketing mais direcionadas e eficazes.**



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

Instruções para acesso pelo meio de hospedagem

Módulo Meio de Hospedagem

O que é?

O módulo de meio de hospedagem é a forma que a FNRH-Digital envia as informações do hóspede para o Ministério do Turismo de forma integrada. O antigo fluxo de fichas em papel gerava alto custo operacional para os meios de hospedagem, que deveriam pegar as informações da FNRH de papel, inserir manualmente em sistema, transmitir para o Ministério e depois armazenar a ficha em depósito.

Com o Módulo do Meio de Hospedagem isso não é mais necessário, pois todo fluxo está integrado e automatizado, desde a criação da reserva, pré check-in, check-in e checkout. Uma vez integrado corretamente ao sistema, o meio de hospedagem não se preocupa mais com o envio das informações legalmente requeridas.

Como funciona?

O primeiro passo para o meio de hospedagem fazer a integração com a FNRH-Digital é estar **regular no CADASTUR** (<https://cadastur.turismo.gov.br>). Uma vez regular, é necessário **informar o CPF do responsável pela gestão da FNRH** no meio de hospedagem no CADASTUR. Recomenda-se que seja alguém do alto escalão operacional do estabelecimento. [Veja o passo a passo aqui.](#)

Após a primeira etapa no CADASTUR, existem dois caminhos: meios de hospedagem **com** PMS e meios de hospedagem **sem** PMS



Site para regularização no CADASTUR:

<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar#capalncio>



Após regular, informar o CPF do responsável pela gestão da FNRH do meio de hospedagem no CADASTUR:



(82) 99100 - 4338

contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

Passo a passo para o preenchimento do campo "Responsável pela Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH)".

1. Acessar o site do [CADASTUR \(clique aqui\)](#)



2. Realizar o login com a conta gov.br do responsável pelo registro;



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

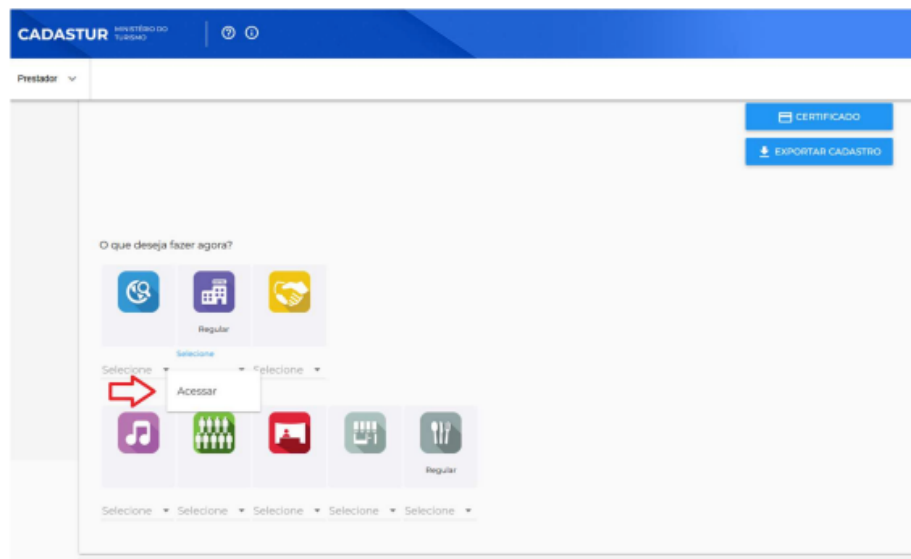
Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



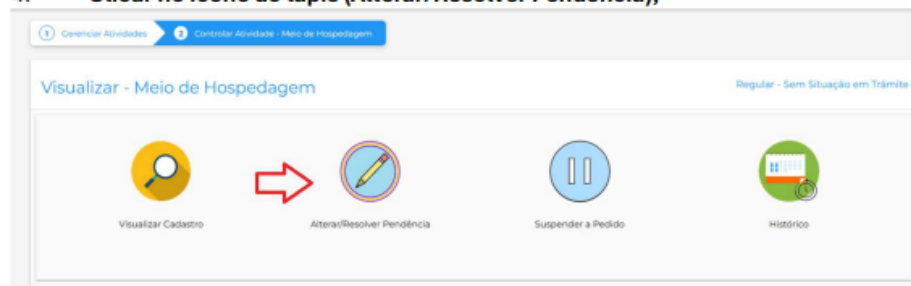
GURGEL GOMES

ADVOGADOS

3. Acessar o Registro de Meio de Hospedagem;



4. Clicar no ícone do lápis (Alterar/Resolver Pendência);



5. Na 3ª aba "Informações da Atividade" preencher o campo solicitado e encaminhar para análise da Regional de Turismo do seu estado, que possui prazo de até 5 dias úteis para o deferimento da alteração.

Alterar/Resolver Pendência - Meio de Hospedagem

1 Dados PJ 2 Dados Comerciais 3 Informações da Atividade

Responsável pela Ficha Nacional de Registro de Hóspedes do Hotel (FNRH)

CPF do Responsável * Nome do Responsável *

E-mail do Responsável *

ATENÇÃO: Recomenda-se que seja alguém do alto escalão operacional do estabelecimento



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

Meios de Hospedagem com PMS

Publicado em 05/01/2026 17h55

Atualizado em 06/01/2026 17h56

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [wa](#) [link](#)

A integração entre os sistemas de PMS (Property Management System) e a FNRH-Digital é feita por meio de API (Interfaces de Programação de Aplicações). Uma API atua como um intermediário, fornecendo um conjunto de regras e protocolos que definem como um sistema pode solicitar e receber dados ou serviços de outro sistema.

Cada meio de hospedagem tem sua própria chave de API. Ela deverá ser gerada no módulo do meio de hospedagem e informada ao seu PMS para que ele faça a integração. Siga o passo-a-passo para gerar a chave da API e procure o seu fornecedor de PMS.

ATENÇÃO: as APIs podem sofrer alterações devido a alterações no sistema. Verifique na lista abaixo a versão que está disponível e a que o seu PMS está utilizando, é importante manter atualizada.

DOCUMENTAÇÃO DA API

[API Versão 1.3 - atualizada em 26/01/2025](#)

API Versão 2.0 - EM BREVE

Qualquer dificuldade de integração com a API, dúvida ou problema, favor entrar em contato pelo [canal de atendimento](#).



Meios de Hospedagem sem PMS

Publicado em 05/01/2026 17h55

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [wa](#) [link](#)

Os meios de hospedagem que não possuem PMS podem utilizar o módulo de meio de hospedagem da própria FNRH. Por ele o meio de hospedagem pode criar reserva e fazer a gestão do pré check-in, check-in e checkout. Esta novidade visa beneficiar os meios de hospedagem de menor porte e que não possuem recursos para ter um PMS. O módulo de meio de hospedagem não substitui um PMS, mas pode ser o primeiro passo para uma gestão mais informatizada.

Uma vez utilizando o módulo para gerir suas reservas, o meio de hospedagem já estará integrado com a FNRH-Digital e não precisará se preocupar com os envios das informações dos hóspedes para o Ministério do Turismo.

Após regularizar no CADASTUR e indicar o CPF do responsável pela FNRH, acesse o link https://fnrh.turismo.serpro.gov.br/FNRH_SRH/Login e utilize o sistema. A pessoa que tem acesso é aquela indicada no CADASTUR.



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304



GURGEL GOMES

ADVOGADOS

Atendimento e suporte

O Ministério do Turismo disponibiliza canais de atendimento aos usuários da FNRH Digital por meio do sítio eletrônico abaixo:

<https://form.omni.serpro.gov.br/geral?codigo=3490>

Agradecida por sua atenção e sempre à disposição,

Francine Gurgel

FRANCINE MARIA DOS SANTOS GURGEL GOMES

ADVOGADA – OAB/AL 13.890



(82) 99100 - 4338



contato@gurgelgomes.com

Japaratinga - AL | Rua Francisco de Barros Regis, 182, Galeria Coqueiro Verde, Sala 01

Maceió - AL | Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Harmony Trade Center, Sala 304